



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA  
NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE USO - JULHO/2020**  
**MARACANAÚ**

IGP-DI (FGV) 6,79%

DISCRIMINAÇÃO		VALOR ( R\$ )
		MENSAL POR M <sup>2</sup>
<b>1. ÁREA PERMANENTE (TPRU) - ATIVIDADES (m<sup>2</sup>)</b>		
1.1 -	Hortigranjeiros	21,30
1.2 -	Atípicos (boboniere, estivas, cereais, embalagens, frios e derivados, ovos, peixes e carnes, confecção, etc.)	28,99
1.3 -	Serviços (bancos, cartórios, lotéricas, farmácias, bancas de revistas, escritórios em geral, etc.)	28,99
1.4 -	Restaurantes / Lanchonetes	32,89
<b>*</b>	<b>1.5 - Sobrelojas</b>	
	1.5.1 - Permissionário	6,01
	1.5.2 - Futuro Permissionário (50% da atividade a ser explorada)	-
<b>1.6</b>	<b>Órgãos Públicos</b>	16,72
<b>2. ÁREA NÃO PERMANENTE</b>		
<b>2.1 MÓDULOS - 4 m<sup>2</sup></b>		<b>VALOR ( R\$ )</b>
		<b>MENSAL POR MÓDULO</b>
	2.1.1 - Com Romaneio	95,04
	2.1.2 - Sem Romaneio	172,80
<b>2.2 VALOR COBRADO (m<sup>2</sup>)</b>		<b>MENSAL POR M<sup>2</sup></b>
	2.2.1 - Escritórios	11,89
	2.2.2 - Mezaninos	11,87
	2.2.3 - GNP Alameda, GNP Nordeste e GNP Anexo	23,75
	2.2.4 - Quiosques	32,89
<b>2.3 COBRANÇA (VALOR FIXO)</b>		<b>MENSAL (VR. FIXO)</b>
	2.3.1 - Merendeiras	43,00
	2.3.2 - Vendedor de Espetinho	53,00
<b>3. TRAILLERS (m<sup>2</sup>)</b>		
		<b>MENSAL POR M<sup>2</sup></b>
3.1 -	Polpas	69,38
3.2 -	Sorvetes	69,38
3.3 -	Cartão Telefônico	138,73

DISCRIMINAÇÃO					VALOR ( R\$ )	
					POR VEZ	
<b>4. COBRANÇA DE ROMANEIO NA PORTARIA</b>						
4.1	<b>CATEGORIA DE VEÍCULOS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	
	4.1.1 - Leves	-	20,00	50,00	-	
	4.1.2 - Médios até 4.000 kg	-	45,00	95,00	-	
	4.1.3 - Toco	-	55,00	155,00	-	
	4.1.4 - Truck	-	55,00	240,00	-	
	4.1.5 - Acima de 15.000 kg	-	55,00	350,00	-	
	4.1.6 - Qualquer Categoria	45,00	-	-	170,00	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<b>COLUNA A</b>	Produtos destinados aos Permissionários com TPRU(box, lojas, lanchonete...) , em situação de adimplência, Independente da procedência;					
<b>COLUNA B</b>	Produtos destinados a Permissionários com TPRU MÓDULOS, em situação de adimplência, independente da procedência;					
<b>COLUNA C</b>	Produtos procedentes do Estado, destinados à comercialização no Galpão do Produtor PRONAF-(GPP ) e GNP Externo (Pátio Externo);					
<b>COLUNA D</b>	Permissionários com TPRU em situação de inadimplência (cadastral e/ou financeiro);					
DISCRIMINAÇÃO					VALOR ( R\$ )	
<b>5. OUTRAS TAXAS</b>						
<b>5.1</b>	<b>Alteração do Quadro Societário da Empresa</b>			<b>M²</b>	<b>Por Vez (Vr. Fixo)</b>	
5.1.1	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas <b>inferior a 50%</b> do capital da empresa.			32,00	-	
5.1.2	Alteração do Quadro Societário da Empresa com admissão de novos sócios que tenham participação na Sociedade com quotas igual ou <b>superior a 50%</b> do capital da empresa.			320,00	-	
<b>5.2</b>	<b>Alterações Cadastrais</b>			<b>M²</b>	<b>Por Vez (Vr. Fixo)</b>	
5.2.1	Alteração de Razão Social e/ou Mudança de Personalidade Jurídica.			-	320,00	
5.2.2	Alteração Cadastral e ou alterações de quotas entre sócios da empresa.			-	320,00	
5.2.3	Permuta de áreas entre permissionários.			-	160,00	
<b>5.3</b>	<b>Taxa de Instalação</b>			<b>M²</b>	<b>Por Módulo</b>	
5.3.1	TPRU			320,00	-	
5.3.2	TPRU - Módulo			-	500,00	

<b>5.4</b>	<b>Taxa de Instalação para acréscimo de área (desde que seja contígua)</b>	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>Por Módulo</b>
5.4.1	TPRU	200,00	-
5.4.2	TPRU - Módulo	-	300,00
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR ( R\$ )</b>	
<b>6. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA EXPOSIÇÃO/EVENTOS</b>		<b>DIÁRIA (M<sup>2</sup>)</b>	
6.1	Taxa p/Exposição e Eventos (M <sup>2</sup> )	43,00	

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR ( R\$ )</b>
<b>7. TAXA DE CADASTRAMENTO</b>		
7.1	<b>EMIÇÃO DE CARTEIRAS/CRACHÁS</b>	<b>POR SERVIÇO</b>
7.1.1	Permissãoários	35,00
7.1.2	Auxiliar de Permissãoários	35,00
<b>8. TAXA DE ADEÇÃO</b>		<b>SEMESTRAL/POR VEZ</b>
8.1	Merendeiras	85,00
8.2	Vendedor de Espetinho	110,00
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALOR ( R\$ )</b>
<b>9. SERVIÇO TELEFÔNICO</b>		<b>MENSAL(Vr. Fixo)</b>
9.1	Taxa Serviço Linha Direta	64,00
9.2	Taxa Serviço Ramal	75,00
9.3	Taxa Detalhamento Conta	11,00

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- A Vigência desta Tabela de Remuneração se dará da seguinte forma:
  - 1.1- as taxas relativas aos itens **1 , 2.1, 2.2 e 3** permanecem sem alterações;
  - 1.2- as taxas relativas ao **item 4** (romaneios) vigorarão a partir de 21 de julho de 2020;
  - 1.3- as demais taxas vigorarão a partir de 15 de julho de 2020.
- 2- Para as áreas do **GP 06** que são exclusivamente destinadas à Armazenamento, Beneficiamento e Logística, **o valor da Taxa de Uso** corresponderá a **80%** do valor do **M<sup>2</sup>** cobrado na área comercial que o permissionário mantém na Ceasa-Ce.

**RATEIOS** - Além dos rateios com Energia, Água, Telefone e IPTU que já são repassados,
- 3- a partir de julho/2020 será incluído o repasse do rateio das despesas com limpeza e segurança.
- 4- Qualquer alteração só poderá ser efetuada com a autorização prévia da Diretoria da Ceasa/Ce.

A Diretoria